



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N° 6.613, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

*Propõe a concessão do título de Cidadão Pelotense ao Sr. João Luis Grando.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Pelotense ao Sr. João Luis Grando, pela expressiva atuação em Brasília a favor do município de Pelotas, na aprovação de projetos e captação de recursos para investimentos importantes na cidade.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de julho de 2018.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Clotilde Victória**  
Secretária de Governo